



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1183/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

000.000.01.01.01.00.01.2-3.1.1.1	Cz\$	5.480.000,00
000.000.01.01.001.2-3.1.3.2	Cz\$	600.000,00
000.000.01.82.494.2-3.2.5.3	Cz\$	9.000,00
100.110.03.07.020.2-3.1.1.1	Cz\$	2.976.000,00
200.220.03.07.014.2-3.1.1.1	Cz\$	1.542.000,00
300.310.03.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	109.000,00
300.320.03.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	9.175.000,00
300.330.03.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	339.000,00
300.340.03.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	4.275.000,00
300.340.03.07.021.2-3.1.2.0	Cz\$	3.500.000,00
300.350.03.07.022.2-3.1.1.1	Cz\$	243.000,00
400.410.03.08.031.2-3.1.1.1	Cz\$	235.000,00
400.420.03.08.030.2-3.1.1.1	Cz\$	4.262.000,00
400.430.03.08.022.2-3.1.1.1	Cz\$	387.000,00
400.440.03.08.030.2-3.1.1.1	Cz\$	117.000,00
500.500.10.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	770.000,00
500.520.10.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	2.223.000,00
500.530.10.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$	397.000,00
500.540.10.58.323.2-3.1.1.1	Cz\$	9.972.000,00
500.540.10.58.323.2-3.1.2.0	Cz\$	1.200.000,00
500.550.10.58.323.2-3.1.1.1	Cz\$	1.092.000,00
600.620.10.60.325.2-3.1.1.1	Cz\$	4.900.000,00
600.620.10.60.325.2-3.1.3.2	Cz\$	2.000.000,00
600.620.10.60.325.2-3.1.2.0	Cz\$	1.500.000,00
600.630.10.60.328.2-3.1.3.2	Cz\$	2.000.000,00



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1183/87-fls.2

600.630.10.60.328.2-3.1.2.0	Cz\$ 1.500.000,00
700.710.08.07.021.2-3.1.1.1	Cz\$ 346.000,00
700.720.08.42.188.2-3.1.1.1	Cz\$ 17.000.000,00
800.810.13.75.021.2-3.1.1.1	Cz\$ 190.000,00
800.820.13.75.428.2-3.1.1.1	Cz\$ 16.500.000,00
800.830.13.75.428.2-3.1.1.1	Cz\$ 1.510.000,00
900.940.15.81.483.2-3.1.1.1	Cz\$ 6.600.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à execução orçamentária prevista no artigo anterior serão provenientes da fonte prevista no item II, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam anuladas, no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

110.03.07.020.2-4.1.2.0	Cz\$ 15.338,00
210.03.07.014.2-4.1.2.0	Cz\$ 345.000,00
220.03.07.014.2-4.1.2.0	Cz\$ 45.000,00
230.03.07.014.2-4.1.2.0	Cz\$ 35.000,00
240.03.07.014.2-4.1.2.0	Cz\$ 35.000,00
320.03.07.021.2-4.1.2.0	Cz\$ 100.000,00
350.03.07.022.2-4.1.2.0	Cz\$ 79.760,00
420.03.08.030.2-4.1.2.0	Cz\$ 426.774,00
430.03.08.032.2-4.1.2.0	Cz\$ 1.000.000,00
440.03.08.030.2-4.1.2.0	Cz\$ 106.862,00
710.08.07.021.2-4.1.2.0	Cz\$ 150.000,00
720.08.42.188.2-4.1.2.0	Cz\$ 221.457,00
730.08.48.247.2-4.1.2.0	Cz\$ 477.700,00
740.11.65.021.2-4.1.2.0	Cz\$ 150.000,00
830.13.75.428.2-4.1.2.0	Cz\$ 193.116,00
920.15.81.482.2-4.1.2.0	Cz\$ 300.000,00
930.15.81.483.2-4.1.2.0	Cz\$ 300.000,00
940.15.81.483.2-4.1.2.0	Cz\$ 550.817,16
T O T A L	Cz\$ 4.531.824,16

HTD .../



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1183/87-fls.3

Art. 4º - Ficam suplementadas, no orçamento vigente, decorrentes das anulações do artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias, no mesmo valor:

100.110.03.07.020.2-3.1.3.2	Cz\$	931.824,16
300.310.03.07.021.2-3.1.2.0	Cz\$	500.000,00
300.310.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	1.000.000,00
300.340.03.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	1.000.000,00
700.710.08.07.021.2-3.1.3.2	Cz\$	1.100.000,00
T O T A L	Cz\$	4.531.824,16

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de dezembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal